DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 21 de março de 2024 **Ano V | Edição nº 862** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a redação do artigo 13 da Lei Complementar n.º 049, de 19 de junho de 2015".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar n.º 049, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar co a seguinte redação:

"**Art. 13** Os Diretores poderão optar pela própria remuneração de seu cargo efetivo junto ao Município, definido uma delas caso possua dois cargos efetivos, ou pelo vencimento base do cargo especificado nesta Lei.

Parágrafo único. Caso optem pela própria remuneração de seu cargo efetivo, os Diretores receberão uma gratificação de 30% (trinta por cento), que incidirá sobre o vencimento básico disposto no artigo 9º desta Lei acumulada com a gratificação de quantitativo de aluno."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 21 de março de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de março de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial Lei Complementar n.º 113/2024, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.840, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Altera os incisos I e II, e o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 9.248, de 14 de julho de 2023."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 118, de 15 de março de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, e o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 9.248, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Rosiane Fernandes da Silva (Secretária de Desenvolvimento Social); Deborah Aline Salvador;

II – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker, Jessica Rabel Pereira Lopes, Daiane de Carmo Ferreira e Aline Helena de Melo Vieira;

(...)

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo representante de que trata o inciso II do *caput*, Sr. Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker (Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano) e a vice-presidência será exercida pela representante de que trata o inciso III do *caput*, Juliana Ferreira de Oliveira (Procuradora-Geral do Município)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de março de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de março de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.848, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

A Prefeita de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, VI, e no art. 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019, ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Nilton Soares Maciel;

II - Ronaldo Adriano da Costa;

III - Bruno de Vasconcelos Henriques Figueiredo.

Art. 2º O Laudo de Avaliação produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá apresentar, no mínimo, os requisitos dispostos no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do

recebimento do requerimento.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 8.875, de 13 de março de 2023, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de março de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, 21 de março de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/PMM/2024

Processo Licitatório 06/PMM/2024, Pregão Eletrônico 04/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” à “Z” contidos na tabela CMED/ANVISA visando atender às demandas da Secretaria de Saúde, na distribuição da farmácia básica regular e de ordem judicial, Unidade de Pronto Atendimento e Zoonoses, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), com abertura para o dia 05/04/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....